



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 065/21
Processo	Nº 4176/21
Ofício	Nº 106/21 – SMASDH

ATA

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Roberta Alves Pinheiro - Mat. 10/3912 – SME, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 – SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença da representante do setor requisitante, Srª Virgínia dos Santos Hoelz, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4176/21, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que trata da: “Aquisição de itens de alimentação provenientes de recursos federais na forma da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania.”. As seguintes Empresas retiraram o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1.091 de 19/11/2021 do Jornal O Popular, pág 03, bem como no Jornal Extra do dia 19/11/2021, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), nainternet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ 41.834.105/0001-23, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ERTHAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA** – CNPJ 26.488.358/0001-07. As seguintes empresas **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI – ME**, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ERTHAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA** e **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI – ME** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*, A empresa **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ERTHAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA** representada por *Carlos Eduardo de Oliveira Erthal*, A empresa, A empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** representada por *Paulo Roberto Neves da Silva*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação, conforme indicado no histórico de lances. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI – ME, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ERTHAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA e NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Verificaram que a empresa **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ERTHAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA** deixou de apresentar o Contrato Social dentro do envelope “HABILITAÇÃO”. Considerando se tratar de uma mera formalidade, já que a mesma apresentou o documento citado na fase de credenciamento, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio tiraram uma cópia e anexaram aos documentos de habilitação da mesma. Dando continuidade, foi verificado que todas as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h10min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante e representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.